

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA**

EDITAL Nº 068/2020 - DRH/SEAP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, no uso de suas atribuições legais, bem como atendendo aos termos do Decreto Estadual nº 7.116, de 28/01/2013, e considerando o Edital nº 29/2020-DRH/SEAP, resolve

TORNAR PÚBLICO

1. O resultado da análise das impugnações, nos termos estabelecidos no subitem 1.7.2 do Edital nº 29/2020 – DRH/SEAP, será divulgado no site do IBFC www.ibfc.org.br, na aba “Resultados”, na data de **23/04/2020**.

1.1. Não foram considerados os requerimentos de impugnações que não apresentaram argumentações fundamentadas e consistentes ou que não se referiam aos itens do Edital nº 29/2020 – DRH/SEAP, ficando automaticamente indeferidos, deixando de constar no resultado.

2. O resultado da análise da documentação do candidato que exerceu efetivamente a **função de jurado**, nos termos estabelecidos no subitem 6.1.11 do Edital nº 29/2020 – DRH/SEAP, será divulgado no site do IBFC www.ibfc.org.br, na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, na data de **23/04/2020**.

3. O resultado das Inscrições Deferidas (**Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência – PCD, Afrodescendentes - AFRO e Solicitação de Condições Especiais**), nos termos estabelecidos no subitem 6.4.1 do Edital nº 29/2020 – DRH/SEAP, será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, na data de **23/04/2020**.

3.1 Os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência somente terão suas inscrições confirmadas nesta condição após o cumprimento dos critérios estabelecidos no item 5 e subitens do Edital nº 29/20-DRH/SEAP.

3.2. O candidato que desejar desistir de concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes deverá alterar a opção de concorrência, via link específico no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Editais e Publicações Oficiais”, no período das 9h do dia **23/04/2020** até às 17h do dia **24/04/2020**, observado o horário de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração de opção.

3.3. O candidato que tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção, nos termos estabelecidos no subitem 6.1.9 do Edital nº 29/2020 – DRH/SEAP terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

4. Os eventuais erros de digitação verificados no comprovante de inscrição, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos no site do IBFC www.ibfc.org.br, na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, no período das 10h do dia **23/04/2020** até às 17h do dia **27/04/2020**, observado o horário de Brasília/DF.

5. Do indeferimento das inscrições caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação do presente edital, no horário das 9h do primeiro dia às 16h do último dia.

Curitiba, 22 de abril de 2020.

Luiz Gustavo Sulek Castilho
Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Previdência